



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL**



Teresina-PI, 16 de dezembro de 2011 (Sexta-feira)

BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 234/2011

PARA CONHECIMENTO DESTES CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1. 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2011 (TERÇA-FEIRA)

- 1.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM VELOSO.
1.2 COMANDANTE DO SOCORRO.....1º TEN BM EDÍLSON.
1.3 OFICIAL DE DIA.....2º TEN BM EPITÁCIO.
1.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

2. 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

2.1 UNIFORMES PARA O DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2011 (TERÇA-FEIRA)

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C.
2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.
2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

3. 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

3.1 ASSUNTOS GERAIS:

3.1.1 Alteração de Pessoal:

3.1.2 De Oficiais – Apresentações:

Em 19/09/2011

- 2º. Ten. BM (GIP 10/8033) Paulo HENRIQUE de Moura, por ter seguido para a cidade de Picos – PI, realizar entrega de material para VTR – F. 4000, retornando no dia 20/09/2011.

Em 29/09/11

- 2º. Ten. BM (GIP 10/8033) Paulo HENRIQUE de Moura, por ter seguido para a cidade de Parnaíba – PI, realizar entrega de material para VTR – ABSI retornando no dia 30/09/2011.

Em 13/12/11

- MAJ BM (GIP 10/11131) Kelson Fernando CASTELO Branco por término de 15 (quinze) dias de férias.

3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**3.2.1 TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO Nº 05/2011:**

- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS. SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL. SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMAR, órgão da Administração Pública, criada pela Lei nº 4.115 de 22 de junho de 1987, subordinada ao Governador do Estado, com sede na Rua Treze de Maio, 307, 4º andar, Centro, Teresina – PI, CEP 64.000 – 150, neste ato representado pelo Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, Prof. Dalton Melo Macambira, RG: 451.765, residente e domiciliado na Rua Maria Antonieta, 5130, Piçarreira, Teresina – PI, CEP: 64060-080, nomeado através do Decreto Estadual nº 29/12/2006, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº28 de 06/06/03, Lei Estadual 4854 de 10/07/1996, neste ato doravante denominado DOADOR, e Corpo de Bombeiros Militar – Quartel do Comando Geral, doravante denominada DONATÁRIA, com sede na cidade de Teresina – PI, na Av. Miguel Rosa, 3515/S, Bairro Piçarra, Teresina – PI, neste ato representada por Manoel Bezerra dos Santos – Cel QOBM, nos termos do Artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no § 2º do art. 25 da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998; bem como no disposto no inciso III, art. 107 do Decreto nº 6514 de 22 de julho de 2008, resolvem celebrar o presente Termo de Doação com Encargo, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a transferência para a Donatária no estado físico em que se encontra a motosserra da marca Stihl, modelo MS 381, registro nº 36067559, a qual está depositada neste órgão ambiental. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO DOADOR: O doador se obriga a: a) transferir ao Donatário, o objeto indicado na cláusula primeira; CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO: O donatário se obriga a: a) somente transferir o bem doado, com prévia autorização do doador; CLÁUSULA QUARTA – DA REVERSÃO (DAS PENALIDADES): Na hipótese do não cumprimento do estabelecido em qualquer das cláusulas e condições deste instrumento por parte do donatário, em especial da cláusula anterior – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO – a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do doador os bens ora doados, sem que haja qualquer tipo de indenização por parte do doador. CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO: O presente Termo entra em vigor a partir de sua assinatura. Parágrafo único: O Termo poderá ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, se houver interesse das partes. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Piauí da Comarca de Teresina – PI, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Doação, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam, entre si os legítimos efeitos de direito. Teresina (PI), 23 de novembro de 2011. Assinam: DALTON MELO MACAMBIRA – DOADOR e MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – CEL BM – DONATÁRIO.

3.2.2 OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO:

- SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL. MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PIAUÍ. Ofício nº 6346/2011 – SR/DPF/PI. Teresina – PI, 05 de dezembro de 2011. A Sua Senhoria, o Sr. Manoel Bezerra dos Santos – Comandante do CBMEPI. Assunto: Solicitação de Custódia. Sr. Comandante, conforme contato prévio com o Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, Raimundo Nonato Leite Barbosa, solicito a Vossa Senhoria que custodie HAISSAM ABDUL MAJID

EL MURIBY (HAISSAM ABDUL MAJID EL CHARIF), preso em razão da Mandado de Prisão expedido em seu desfavor pelo STF, nos autos do Processo de Extradicação nº 1228 (cópia anexa). Encaminhe a Vossa Senhoria cópia do exame de saúde do preso supracitado, realizado no IML desta capital. Atenciosamente, IRAN ALVES MORAES – DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL.

3.2.3 PORTARIA RECEBIDA – TRANSCRIÇÃO:

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. PORTARIA nº 275/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI. O Comandante Geral do Corpo de bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81. RESOLVE: DESIGNAR o Cel QOBM (103283912-6) Francisco das CHAGAS MARTINS e o TC QOBM (GIP 10/7558) DANIEL Pereira da Silva para procederem a uma perícia de incêndio na Loja Casa das Linhas, localizado na Avenida Jockey Club, nº 1150, bairro Jockey. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. QCG em Teresina-PI, 16 de dezembro de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. - Comandante Geral do CBMEPI.

3.2.4 PARTE DESPACHADA:

- Na parte s/nº, datada de 15 de dezembro de 2011, em que o 2º Ten. BM Paz solicita permissão para se deslocar à cidade de Amarante – PI, durante os dias 17 a 19 de dezembro do corrente ano, o Comandante Geral exarou seguinte despacho: AUTORIZO A CONCESSÃO COMO RECOMPENSA.

4. 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

4.1 JUSTIÇA:

4.1.1 HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO:

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, considerando Inquérito Técnico instaurado através da Portaria nº 047/2011 – GAB. SUBCMDO-GERAL/CBMEPI, procedida pelo 2º Ten QCOBM DIOGO Martins Fonseca Neto, RESOLVE: a) Concordar com a solução apresentada pelo Subcomandante Geral; b) Determinar a notificação do causador das avarias, a fim de compor solução amigável; c) Determinar o arquivamento dos autos. QCG em Teresina, 16 de dezembro de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. - Comandante Geral do CBMEPI.

4.1.2 HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA:

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO SINDICANCIA. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, considerando sindicância instaurada através da Portaria nº 046/2011 – GAB. SUBCMDO-GERAL/CBMEPI, procedida pelo 2º Ten BM FLAUBERT Rocha Vieira, RESOLVE: a) Concordar com a solução apresentada pelo Subcomandante Geral; b) Determinar a punição disciplinar do militar envolvido, tendo como base o que foi apurado na sindicância; c)

Determinar o arquivamento dos autos. QCG em Teresina, 16 de dezembro de 2.011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. - Comandante Geral do CBMEPI.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO SINDICANCIA. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, considerando sindicância instaurada através da Portaria nº 037/2011 – GAB. SUBCMDO-GERAL/CBMEPI, procedida pelo 1º Ten BM Antônio FLORIANO de Sousa Filho, RESOLVE: a) Concordar com a solução apresentada pelo Subcomandante Geral; b) Determinar a punição disciplinar dos militares envolvidos, tendo como base o que foi apurado na sindicância; c) Determinar o arquivamento dos autos. QCG em Teresina, 16 de dezembro de 2.011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. - Comandante Geral do CBMEPI.

4.2 DISCIPLINA:

- Sem alteração.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

CONFERE COM O ORIGINAL
ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb
SUB CMT GERAL DO CBMEPI